Eletromidia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 09, 347, 516/0001-81 - NIRE 35, 300, 458, 89-3 | Código CVM nº 02556-9

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 26 de Abril de 2024

Eletromidia S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar. Parte, Itaim Bibi. (EP 0462-00). com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35,300,458,89-3, inscrita na Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 09,347,516/0001-61, registrada na Comissão de Valores de CVC ("CWT) como companhia aberta categoria N°, sob o código nº 0256-69 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6,404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), vem por meio deste e edital, corvocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 14:00 horas, e dia convento de 2023 ("Mesula de Companhia, a ser le realizado, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 14:00 horas, e dia o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) exame, discussão e votação das demonstrações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerado em 31 de dezembro de 2023; (iii) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerado em 31 de dezembro de 2023; (iv) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerado em 31 de dezembro de 2023; (iv) exercida de servidores de Companhia (https://riceltomidia.com.br/), no site da CVM (http://www.cvm.gov.br/) en de Companhia (https://riceltomidia.com.br/), no site da CVM (http://www.cvm.gov.br/) ed da limite da remuneração global a comparecer a Assembleia como representante da pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). O procurador receberá um e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital ao acionista que não apresentar os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6°, §3° da Resolução CVM 81. Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação confirmada pela Companhia, para cada acionista (ou seu nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação confirmada pela Companhia, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular cadastro de participação, as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro de participação da Plataforma Digital. Não obstante, a Companhia informa ainda que, até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia, sem, contudo, serem reenviados os dados de login e senha individual de acesso nesse momento. O acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da Assembleia, nos termos do art. 47, \$1º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, así incas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgados pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acessos avecadados de casos de Plataforma Digital corra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à de casos de acessos a Plataforma Digital corra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à de caso de casos de la casos de la caso de casos de la caso de casos de la casos de la caso de ca acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital cocra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista apôs a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia. Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (f) computador om câmera e áudio que possam ser habilitados; e (fi) conexão de acesso à internet de no míno mino mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, rambém é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua camera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até as 14:00 horas do dia 25 de abril de 2024), ou caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia. com, be, em qualquer cenário, antes das 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com com. Dr., em quaquer cenano, artees das 16:00 noras do dia 25 de abril de 2024, a film de que lhe sejam reenviadas te respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarzem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os acionistas terem quaisquer problemas para participar da Assembleia. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do equipamento do acionista com a plataforma digital) que dificultem ou impossibilitem a participação e a votação de um acionista na Assembleia. As instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas também serão prestadas pela mesa no início da Assembleia. Participação por meio do boletim de voto a distância: Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão prencher o boletim de voto a distância. Caso os acionistas optem 81, conforme orientações detalhadas acerca da documentação e procedimentos exigidos para votação a distância que constam do boletim disponibilizado pela Companhia e do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgados pela Companhia em 27 de março de 2024. São Paulo, 27 de março de 2024. **Fernando Marques Oliveira** - Presidente do Conselho de Administração.